



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Firmino Alves

Terça-feira • 29 de Agosto de 2023 • Ano XVI • Nº 1832

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fabiano de Jesus Sampaio / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Firmino Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZJGOE11QTA5QTA4RKY2NE

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES - BAHIA

DECRETO Nº419, 29 DE AGOSTO DE 2023.

”

Considerando a mobilização dos Prefeitos do Estado da Bahia, alinhados ao MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela União dos Municípios da Bahia – UPB, bem como pela AMURC – Associação dos Municípios do Sul, Extremo Sul e Sudoeste da Bahia;

Considerando que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no **dia 30 de agosto de 2023**, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

Considerando a necessidade de conscientizar a sociedade de Firmino Alves/BA, e chamar a atenção dos governos estadual e federal para a preocupante situação financeira dos municípios, decorrente da diminuição de arrecadação proveniente, em especial, do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação os Municípios - FPM e do ICMS;

Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo objetivo é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

Considerando o atendimento aos Princípios de Publicidade, Moralidade, Legalidade, Motivação e Finalidade que norteiam os atos desta gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Firmino Alves/BA, 29 de Agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES - BAHIA

FABIANO DE JESUS SAMPAIO
Prefeito